

**Iº ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
0263/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA BRUNO  
OLIVEIRA BORGES CLÍNICA OFTALMOLÓGICA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, o **BRUNO OLIVEIRA BORGES CLÍNICA OFTALMOLÓGICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.792.602/0001-61, nome fantasia: Instituto de Olhos Bruno Borges, estabelecido no SDN Conjunto A, sala 6017, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.077-990, telefone: (61) 3033-6605, e-mail: adm@iobb.com.br, neste ato representado por seu sócio, BRUNO OLIVEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, oftalmologista, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 2.158.186 SSP/DF e do CPF nº 710.679.651-49, residente e domiciliado nesta Capital, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0263/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0263/2021, celebrado em 12/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 12/05/2021 a 12/05/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 13/05/2022 até 12/05/2023 em relação à prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

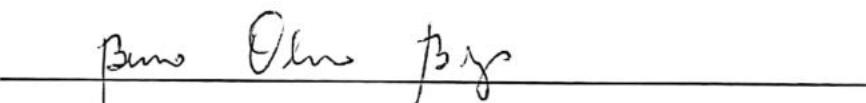
#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 12 de maio de 2022.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



**BRUNO OLIVEIRA BORGES CLÍNICA OFTALMOLÓGICA**

| <b>TESTEMUNHAS:</b> |       |
|---------------------|-------|
| NOME:               | NOME: |
| CPF:                | CPF:  |